



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024

O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, na cidade de Taiaçu, estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MAURÍCIO LOFRANO GERALDO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 186.554.188-54, RG nº 21.721.730 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 125, Centro, nesta cidade de Taiaçu, Estado de São Paulo, CEP 14.725-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2024, Processo Administrativo nº 224/2024, para registro de preços de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.357.402/0001-40, Inscrição Estadual nº 797.018.810.110, com sede na Rua Doutor José Ribeiro Ferreira, nº 685, Jardim São José, CEP 14.098-000, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, telefone: (16) 3917-0461/99102-7169, e-mail: contratalicitacoes@terra.com.br, neste ato representada por seu Sócio Diretor **THIAGO CORREA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 338.229.978-03, RG nº 30.454.994-0 SSP/SP, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

I – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal especificados no item 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 12/2024, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Total R\$
2	unidade	108	ALCOOL GEL 70% - álcool etílico hidratado à base de	Revital	25,00	2.700,00



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			gel - transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, com intervalo de 68% à 72% PP. Galão contendo 5 litros. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro ANVISA/M.S.			
3	galão de 5 litros	979	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - composto por álcool etílico 70% líquido, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos. Galão contendo 5 litros. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro ANVISA/M.S.	Revital	20,00	19.580,00
4	unidade	350	AROMATIZADOR DE AR PERFUMADO - odorizador para ambiente em forma de aerossol, com fragrância agradável, dupla ação. Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias, refresca e perfuma o ambiente. Embalagem contendo no mínimo 360ml, com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro ANVISA/M.S.	Baston	7,90	2.765,00
5	unidade	131	BALDE 20 LITROS - em plástico de alta qualidade, com alça de metal. Capacidade para 20 litros.	Arqplast	12,00	1.572,00
13	unidade	20	CESTO PLÁSTICO 60 LITROS - em plástico de alta	Arqplast	35,00	700,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			qualidade, com tampa e alças laterais. Capacidade para 60 litros. Cor: preto.			
15	unidade	82	CONDICIONADOR PARA CABELO - fórmula suave, proporciona brilho e maciez natural aos cabelos. Testado dermatologicamente de maneira a minimizar o surgimento de alergia. Fragrância suave, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Embalagem contendo 2 litros, reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação, composição e procedência. Validade mínima de 6 (seis) meses contados da data de entrega. Registro no órgão competente.	Revital	12,00	984,00
41	unidade	1.628	LIMPADOR MULTIUSO - composição: coadjuvantes, fragrância, água e outras substâncias permitidas. Princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Utilizado em superfícies e pinturas laváveis, bem como em cozinhas, banheiros, eletrodomésticos, vidros, etc. Testado dermatologicamente. Embalagem contendo 500ml, reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação e validade, composição e procedência. Registro no órgão competente.	Triex	1,94	3.158,32
57	pacote	950	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 METROS – matéria-prima: 100% fibras celulósicas, cor branca. Folha dupla, macia,	Qualite	3,80	3.610,00



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			picotada, sem fragrância, com 10cm de largura. Rolo contendo 30 metros. Pacotes com 4 rolos de 30 metros cada. Embalagem reforçada e apropriada, que garanta a integridade do produto, contendo dados de identificação, nº. lote. Em conformidade com a legislação vigente.			
71	unidade	632	RODO DE MADEIRA 40CM – cepa de madeira medindo 40 cm, com borracha natural dupla. Cabo de madeira revestido em polipropileno medindo 1,20m de comprimento, rosca do cabo em polietileno de baixa densidade.	Limpaluz	4,90	3.096,80
72	embalagem	628	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO - composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas. Produto com alto poder de limpeza e durabilidade, testado dermatologicamente. Embalagem com 5 barras de 200g cada. Peso líquido de 1kg. Rótulo com nº. de lote, data de fabricação e validade, composição e procedência. Em conformidade com a legislação vigente.	Triex	8,50	5.338,00
73	embalagem	1.766	SABÃO EM PÓ - composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvantes, agente anti-repositante, branqueador óptico, corantes, fragrância (com extratos naturais), carga e água. Acondicionado em embalagem contendo o equivalente a 1kg, reforçada e apropriada para	Triex	8,40	14.834,40



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			manutenção da integridade do produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente.			
78	unidade	3.620	SACO ALVEJADO – pano de limpeza extra, aberto, 100% algodão, tipo alvejado, cor branca, grande, excelente qualidade. Fechado medindo aproximadamente 50cm X 70cm, com peso aproximado de 125g.	Mercatex	3,20	11.584,00
79	pacote	890	SACO PARA LIXO 20 LITROS P1 - em polietileno, reciclado, reforçado, pigmentado na cor preta. Medindo aproximadamente 50cm de altura X 42cm de largura. Capacidade de 20 litros. Suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores. Pacote com 100 unidades.	Rib Plastic	9,80	8.722,00
80	pacote	642	SACO PARA LIXO 40 LITROS P1,5 - em polietileno, reciclado, reforçado, pigmentado na cor preta. Medindo aproximadamente 60cm de altura X 55cm de largura. Capacidade de 40 litros. Suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores. Pacote com 100 unidades.	Rib Plastic	17,50	11.235,00
83	pacote	120	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS - em polietileno, reforçado, pigmentado na cor branco leitoso. Medindo aproximadamente 63cm largura X 80cm altura. Capacidade de 50 litros. Com símbolo de RESÍDUO INFECTANTE, CLASSE II,	Sta Clara	32,90	3.948,00



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			TIPO B. Embalado em material que garanta a integridade do produto. A apresentação do produto deverá obedecer a NBR 9191 e 7500. Registro ANVISA. Pacote com 100 unidades.			
92	unidade	202	SHAMPOO - fórmula suave que não irrita os olhos, proporcionando brilho e maciez natural aos cabelos. Testado dermatologicamente, formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Embalagem contendo 2 litros, constando no rótulo nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente.	Revital	10,90	2.201,80
93	unidade	60	SHAMPOO PARA BEBÊ - fórmula suave vitaminada, pH neutro, para todos os tipos de cabelos. Hipoalergênico e dermatologicamente testado, que não irrite os olhos e a pele. Acondicionado em frasco plástico com bico dosador, com no mínimo 400ml, constando no rótulo nº. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente.	Revital Baby	8,00	480,00
105	pacote	360	PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 10CM X 300M – branco, neutro, folha simples em material 100% fibras celulósicas, macio, absorvente e homogêneo. Deverá dissolver-se em	Papir Folha	36,90	13.284,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			água. Não poderá esfarelar durante o uso ou apresentar odor desagradável (não característico) e ter corte imperfeito. Corte lateral sem rebarbas, enrolado de maneira uniforme e de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho. Acondicionado em pacotes com 8 rolos de 300 metros cada, embalagem reforçada e apropriada, que garanta a integridade do produto, contendo dados de identificação, nº. lote. Em conformidade com a legislação vigente.			
108	pacote	648	SACO PARA LIXO 60 LITROS P3 - em polietileno, reciclado, reforçado, pigmentado na cor preta. Medindo aproximadamente 80cm de altura X 65cm de largura. Capacidade de 60 litros. Suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 e alterações posteriores. Pacote com 100 unidades.	Rib Plastic	25,00	16.200,00
109	unidade	818	VASSOURA DE NYLON – com base em polipropileno medindo 30cm, cerdas de nylon, tipo pontas plumadas. Sistema de rosca para fixação do cabo. Cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo aproximadamente 1,20m.	Limpa Luz	7,50	6.135,00
VALOR TOTAL R\$						132.128,32
(cento e trinta e dois mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)						



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

III – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

3.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) mantiverem sua proposta original.

3.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva a que se refere a alínea “b” do subitem 3.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no *site* oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea “a” do item 3.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

IV – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, aplicando-se o IPCA/IBGE.

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

V – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado serão avaliadas a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, proceder-se-á ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o preço registrado será atualizado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6 será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

VII – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

VIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, as penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I do edital).



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taiacu, 29 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO LOFRANO GERALDO – PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE TAIACU**

**THIAGO CORREA ROSA – SÓCIO DIRETOR
CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
DETENTORA**

FISCAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**GABRIEL COSTA DURIGAN
RG: 55.343.036-1**

TESTEMUNHAS:

**AMANDA CRISTINA ROSSI
RG: 40.577.056-X**

**SILMARA GONÇALVES LUPPI
RG: 40.185.814-5**



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE TAIACU

DETENTORA: CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 91/2024

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Município estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declarações de Atualização Cadastral” anexas;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taiacu, 29 de outubro de 2024.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Maurício Lofrano Geraldo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 186.554.188-54

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maurício Lofrano Geraldo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 186.554.188-54
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pelo Órgão:

Nome: Maurício Lofrano Geraldo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 186.554.188-54
Assinatura: _____

Pela Detentora:

Nome: Thiago Correa Rosa
Cargo: Sócio Diretor
CPF: 338.229.978-03
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO:

Nome: Maurício Lofrano Geraldo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 186.554.188-54
Assinatura: _____

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Gabriel Costa Durigan
Cargo: Chefe de Almoxarifado e Patrimônio
CPF: 462.046.348-52
Assinatura: _____